



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

camaramorroredondo@gmail.com

www.camaramorroredondo.com.br

CNPJ 11.049.372/0001-29

CONTRATO 12/2024

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO E EVAIR SIAS MANKE PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EMERGENCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO”

A Câmara Municipal de Morro Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº11.049.372/0001-29, localizada na Avenida dos Pinhais, nº63, deste Município, por seu representante legal, o Vereador Thiarles Melo Schneider, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, de um lado, e de outro lado EVAIR SIAS MANKE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº24.906.435/0001-68, com sede na Avenida dos Pinhais nº 158, no Município de Morro Redondo/RS, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a realizar Manutenção elétrica emergencial, em razão de curto-circuito nas instalações elétricas da Câmara Municipal de Morro Redondo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O serviço objeto do presente contrato será realizado pelo preço total de R\$ R\$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço será pago à CONTRATADA, após o serviço executado e mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do objeto do presente contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda, correrá às expensas de dotações próprias



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

camaramorroredondo@gmail.com

www.camaramorroredondo.com.br

CNPJ 11.049.372/0001-29

CLÁUSULA QUINTA - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pelotas, RS, com a prévia e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultante do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que se produza seus jurídicos efeitos.

Morro Redondo, 18 de novembro 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
CONTRATANTE

EVAIR SIAS MANKE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

12 MARÇO

1988

MORRO REDONDO